

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2522, de 16 de outubro de 2013.

Súmula: Institui no Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa.

Autoria: Vereador Dorian Luiz Pasqualotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa", a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete